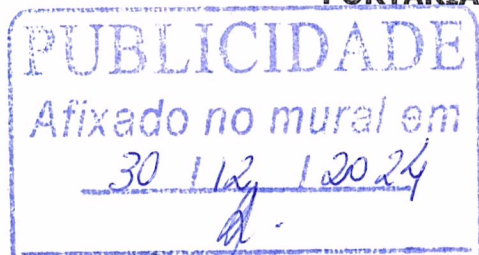


PORTARIA N.º 0102/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.



**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER A
FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPERVISORA DE
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NA UPA 24 HORAS
PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Considerando a decisão unânime da Assembleia Geral do
CIS – URG OESTE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para
Gerenciamentos dos Serviços de Urgência e Emergência realizada em 13/05/2024;

Considerando que a contratação do CIS – URG OESTE -
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamentos dos
Serviços de Urgência e Emergência para operacionalização, gerenciamento e a execução das
ações e serviços de saúde realizados na UPA 24 HORAS Padre Roberto Cordeiro Martins se
dará nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de Abril de
2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos.";

Considerando que não se trata ação permanente, mas de
programa temporário, uma vez que nos termos do art. 106, caput, da Lei Federal n.º
14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos.", os
prazos de duração dos contratos são de 05 (cinco) anos;

E, considerando os princípios constitucionais e legais que
norteiam a Gestão Pública Responsável, dos quais, o administrador público não pode se
afastar nem deixar de observar, sob pena, de responsabilização pessoal por ato de
improbidade administrativo e aplicação de sanções cíveis e criminais.

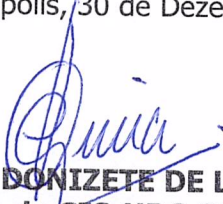
O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CIS-URG OESTE, no uso de suas atribuições, considerando o
disposto no art. 37, II da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto no
Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CIS-URG OESTE;

RESOLVE

Art. 1º. Art. 1º - Fica nomeado para o cargo em comissão de SUPERVISORA de ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL da UPA Padre Roberto Cordeiro Martins sob a operacionalização, gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde a cargo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE, a **SRA. DAIANA FELIPE ARAÚJO PINHEIRO**, brasileira, Matrícula n.º 002813, residente e domiciliada na cidade de Divinópolis/MG, com as competências previstas em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de Dezembro de 2024.

Divinópolis, 30 de Dezembro de 2024.


GERALDO DONIZETE DE LIMA
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Itaguara – Minas Gerais)